



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
37-3287-1423

**PORTARIA Nº 14/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, §1º, III, "a" e § 5º da CF/1988, à servidora, **Sra. NICILENE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 908.515.876-15, matrícula 2462, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de novembro de 2022.

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO</b>	
<b>IPREMPE</b>	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u>	foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em <u>01 / 11 / 2022</u>	
onde permanecerá por <u>30 dias</u>	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>01 / 11 / 2022</u>	
<u>Margarete Teodora de São José Soares Cheim</u>	<u>1538</u>
Ass: do Servidor	Matricula:

Margarete Teodora de São José Soares Cheim,  
Superintendente do IPREMPE